

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:7542CD37**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA N.º 29/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 29/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 20250586, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º20250586 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-013/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MIXTURI COMECIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o n.º 23.265.271/0001-96, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a aquisição de materiais de expediente, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0

IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:6603F4B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA N.º 30/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 30/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 20250231, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º20250231 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-006/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária JOSE EDIVAN DA SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.387.831/0001-70, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Jaguaretama, em o conformidades com as quantidades constantes do anexo i do edital.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0

IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.